



**LEI Nº 1022/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código                   | Descrição   | Fonte | Valor                |
|--------------------------|---|-------|----------------------|
| 08- ÓRGÃO                | SECRETÁRIA DE SAÚDE   |       |                      |
| 10-UNIDADE               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |       |                      |
| 10                       | SAÚDE   |       |                      |
| 10301                    | ATENÇÃO BÁSICA  |       |                      |
| 103010008                | GESTÃO DA SAÚDE   |       |                      |
| 103010008.1.048000       | INCENTIVO FINANCEIRO P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO |       |                      |
| 4.4.90.52.00.00.00(5118) | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | 518   | R\$ 32.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00(5119) | MATERIAL DE CONSUMO   | 494   | R\$ 8.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             |   |       | <b>R\$ 40.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizado à importância **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 518 e 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 26 de Junho de 2018.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**